



TREINA – Assessoria e Consultoria

CNPJ 19.620.378/0001-16

Telefones: (55)99622-8882

E-mail: treina.assessoriaeconsultoria@gmail.com

Três Passos/RS

Proc. N.º:	3251
Fls.:	09
Rúbrica:	

Três Passos, 24 de Abril de 2017

À

Prefeitura Municipal de Itaara/RS

Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, tendo como serviços a serem prestados na Prefeitura Municipal de *Itaara/RS*:

1. Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional;
2. Acompanhamento e orientação referente ao programa do PIT (Programa de Integração Tributária);
3. Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG (Nota Fiscal Gaúcha);
4. Análise das guias modelo B do município de *Itaara/RS*
5. Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do município;
6. Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldo operacional negativo sujeitas a CVI (Comunicação de Verificação de Indícios);
7. Impugnações (RECURSOS) de ICMS das empresas com erros contábeis, que são entregues no DETIF em Porto Alegre –RS;
8. Análise das empresas de fora do município de *Itaara/RS*, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal;
9. Análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município de *Itaara/RS*;
10. Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS;

TREINA – Assessoria e Consultoria

CNPJ 19.620.378/0001-16

Telefones: (55)99622-8882

E-mail: treina.assessoriaeconsultoria@gmail.com

Três Passos/RS

11. Análise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios.

12. Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional.

13. Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual.

14. Orientação sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são

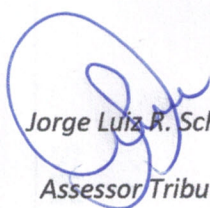
Simples Nacional.

15. O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais de pelo menos 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses e à disposição sempre que necessários nos telefones e e-mail da empresa.

Pelos serviços mencionados nos itens acima de 1 a 15, cobraremos os honorários de R\$ 7.800,00, podendo ser parcelado em 12 parcelas de R\$ 650,00 reais mensais, pelo período de um(01) ano, que poderá ser efetuada por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Jorge Luiz R. Schröter
Assessor Tributário